



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1090

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	2

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 055-2018 – Contrato

Contrato P0618-1 Processo 0006/2018 – Pregão Eletrônico 0005/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG. **Contratado:** COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA – EPP. **Valor:** R\$ 18.354,50 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 19 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0618-2 Processo 0006/2018 – Pregão Eletrônico 0005/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG. **Contratado:** NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. **Valor:** R\$ 14.156,15 (quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 19 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0618-3 Processo 0006/2018 – Pregão Eletrônico 0005/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG. **Contratado:** GRACIELE GONÇALVES PEREIRA – ME. **Valor:** R\$ 62.864,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 19 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0618-4 Processo 0006/2018 – Pregão Eletrônico 0005/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG. **Contratado:** EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – EPP. **Valor:** R\$ 120.013,10 (cento e vinte mil treze reais e dez centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 19 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Montes Claros (MG), 25de abril de 2018.
Jahebe Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0060/2018 Processo Nº. 0130/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: Até às 14h00min do dia 11 de maio de 2018. Abertura das propostas: às 14h00min do dia 11 de maio de 2018. Início da disputa: às 08h00min do dia 14 de maio de 2018. O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 25 de abril de 2018
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0052/2018 PROCESSO Nº. 0117/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender Ordem Judicial do Município de Montes Claros – MG. **Dia da Licitação:** 11/05/2018 - Horário: 15h00min **Local:** Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 25 de abril de 2018.
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, nomeada através do decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017, no âmbito da **Concorrência Pública nº. 008/2018 - Processo Licitação nº. 078/2018**, cujo o objeto é “contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de adequação e recuperação das avenidas do Córrego do Cintra I e do Córrego do Cintra II em Montes Claros/ MG”, vem, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com a decisão da Ata de Habilitação do dia 20 de abril de 2018, **comunicar a designação de sessão pública** para a reapresentação, pela sociedade empresária **KALU SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA**, da documentação relativa a Habilitação.

O documento referido deverá ser entregue entre **14h e 14h30min**, do 07 de maio de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, Montes Claros- MG. A sessão pública de abertura do envelope ocorrerá no mesmo dia e local, a partir das **14h30min**, observada as condições do edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário – CPLJ

Jahebe Wagner Leite Castro
Membro – CPLJ

Montes Claros, 25 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS

Extrato Nº 34/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0002/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Para Uso nos Centros de Especialidades Odontológica (CEO), Atendendo a Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 07/03/2018. Contratados:

Distribuidora Lopes Aquino Comércio LTDA - ME – R\$ 61.495,00
Bio Lógica Distribuidora EIRELI – R\$ 50.669,36
Cirurgia Souza Prod. Hospitalares LTDA-ME – R\$ 71.756,00
Megafarma Distribuidora EIRELI-ME – R\$ 1.468,00
Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos LTDA - EPP – R\$ 2.010,00
Dental Universo EIRELI-EPP – R\$ 2.915,00
Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI-ME – R\$ 172.469,40
Airmed EIRELI-EPP – R\$ 90.773,10
Odontosul LTDA – R\$ 24.013,70
Salvi, Lopes & Cia LTDA-ME – R\$ 5.485,30
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 12/03/2018. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018

Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS

Extrato Nº 36/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0033/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Meios-Fios Para Utilização nos Serviços de Infraestrutura Urbana, Atendendo a Demanda da Secretaria de Infraestrutura E Planejamento Urbano do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 22/03/2018. Contratados:

Depósito Avenida de Montes Claros EIRELI – R\$ 262.600,00
Premoblocos- Manilhas e Artefatos de Cimento LTDA – R\$ 164.000,00
DS Materiais de Construção LTDA-EPP – R\$ 1.007.590,00
CME Comercial Material Elétrico LTDA-EPP – R\$ 492.000,00
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 23/03/2018. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018

Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição Nº 1089 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros do dia 25 de Abril de 2018, na página 1 onde se lê QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2018, **leia-se** QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS Extrato Nº 35/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0045/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Motosserra Para Atender a Demanda das Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 10/04/2018. Contratados:
CCK Comercial EIRELI-EPP – R\$ 30.990,00
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 11/04/2018. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS Extrato Nº 37/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 0021/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, Manutenção e Confeção de Carimbos, Para Atender A Demanda das Diversas Secretarias do Município De Montes Claros - MG, homologação parcial em 15/03/2018. Contratados:
Camila Gomes Freire 07399284652 – R\$ 18.465,30
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 23/03/2018. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS Extrato Nº 38/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 0004/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Corretiva e Preventiva de Máquinas Pesadas e Compactadores de Lixo, Com Fornecimento de Peças, Para Atender a Demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 06/03/2018. Contratados:
Tratorfil LTDA-EPP – R\$ 440.366,58
Minas Peças LTDA – R\$ 910.383,99
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 12/04/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**EXTRATO Nº 115/2018**

Termo de aditamento:

Contrato **P002516** – Processo nº. **0025/2016** – Inexigibilidade nº **0007/2016** - Contratada: **Método Telecomunicações e Comércio Ltda. - Quarto Termo de Aditamento**: O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial, **fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 28.03.2018 e termo final 27.09.2018. O valor global, previsto na Cláusula Sexta, para esta nova vigência contratual, será de R\$619.219,25 (seiscentos e dezenove mil duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).** Firmado em **06 de março de 2018**. Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Planejamento e Gestão. Contrato **P32417** – Processo nº. **324/2017** – Dispensa nº **0072/2017** - Contratado: **João Ferreira da Silva - Primeiro Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas no inciso II da cláusula oitava do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria de Saúde. Contrato **P34614** – Processo nº. **346/2014** – Dispensa nº **108/2014**- Contratada: **José Osvaldo Silva – Quarto Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas na cláusula quarta do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria de Saúde.

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**EXTRATO Nº 119/2018**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 0004/2017
PROCESSO Nº: 323/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLÍNICO-INSTITUCIONAL PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MONTES CLAROS (RAPs). A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 3.470, de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao processo supracitado: **Prestadora de Serviços**
Valor Total a Pagar
APARECIDA ROSÂNGELA SILVEIRA
R\$ 60.666,66

HOMOLOGO

Montes Claros, 20 de Abril de 2018
Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

Município de Montes Claros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PORTARIA/SMDS Nº 05 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA REDE CUIDAR E MODIFICA A PORTARIA Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 80, inc. I da Lei Orgânica Municipal, e a expedição do Decreto de Delegação de Poderes nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017 e do Decreto nº 3.469 de 04 de janeiro de 2017 que define as competências e organização das Secretarias Municipais;

Considerando as orientações da POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PNAS 2004, NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e demais orientações técnicas;

Considerando a responsabilidade do Município em proporcionar atendimento adequado e em consonância com as legislações tanto da política pública de assistência social, como das políticas públicas de desenvolvimento social;

Considerando os Termos de Adesão 01/2017 e 03/2017, do Programa Cuidar, assinado entre o município e o Estado de Minas Gerais, especificamente em suas Cláusulas 7ª e 8ª;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as competências da Comissão de Monitoramento e Aprimoramento do Programa Rede Cuidar, passando o artigo 2º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2018 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Compete à comissão:

I – acompanhar e monitorar a execução do Plano de Aprimoramento das Unidades de execução direta e das entidades socioassistenciais contempladas pelo Programa Rede Cuidar, de acordo com o indicador de referência da unidade/ entidade e as variáveis que o compõem;

II – alimentar o Sistema Rede Cuidar durante o período de vigência da parceria com as unidades de execução direta e entidades socioassistenciais contempladas;

III – preencher o relatório de monitoramento eletrônico padronizado e disponibilizado pela SEDESE através do Sistema Rede Cuidar, contendo essencialmente:

a) informações sobre as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto;

b) informações sobre a execução do objeto, grupos de despesas e itens adquiridos conforme Plano de Aprimoramento das unidades de execução direta e entidades socioassistenciais contempladas;

c) documentos comprobatórios das informações prestadas, tais como: relatórios técnicos, fotografias coloridas, vídeos e outros suportes;

d) informações sobre a utilização do recurso, contendo a descrição dos serviços contratados e itens adquiridos;

IV – realizar visita técnica in loco para requerer e coletar informações para subsidiar o preenchimento do relatório de monitoramento eletrônico;

V – informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou o alcance das metas."

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 19 de abril de 2018.

AURINDO JOSÉ RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº: 1935/1991 – Lei Federal Nº. 8069-90

CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/MG
Praça Raul Soares s/nº – Centro – Tel. 2211-3448
E-mail: cmdca.montesclaros@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05 – CMDCA/MOC/2018
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O ENVIO DO PEDIDO DE RENOVACÃO DE REGISTRO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros – CMDCA/MOC, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal Nº 4.796, de 01 de julho de 2015, Legislação Específica do Órgão/Conselho Gestor/CMDCA/ MOC, Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Resoluções CONANDA Nº 71/2001, 116/2006, 164/2014, e desta Resolução, conforme deliberação em plenária da Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de pedido de renovação de registro, fica estabelecido para cumprimento das Entidades já então inscritas e aptas neste Conselho Gestor/CMDCA/MOC, **fica prorrogado a data de 25 a 30 de abril de 2018, prazo final de entrega dos** **Plano de Ação 2018, Relatório de atividades 2017 e CNPJ atualizado**, sobre normativas do art. 90§1º e do art. 91§1º e §2º da Lei Federal 8.069 de 1990, e Resoluções CONANDA Nº 164 art.1º, 116 art.15.

Art. 2º. É imprescindível a apresentação dos, Plano de Ação 2018, Relatório de atividades 2017 e CNPJ atualizado, uma vez que, o corpo técnico deste conselho, se utiliza desses instrumentos como meio de avaliar a execução dos programas bem como, as modalidades de atendimento, das referidas Entidades, respondendo as exigências do Art. 90 do §3º "Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento."

Art. 3º. A entidade já inscrita e apta, até o prazo determinado para solicitação de renovação de registro para o ano de 2018, que não proceder tal determinação, terá seu registro suspenso ao curso do ano de 2018, respeitando art. 91 §2º "O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º-este artigo."

Art. 4º. A entidade que possui registro no CMDCA/ MOC, mas que no ano de 2017, esteve inapta e ou, com suas atividades suspensas, poderá solicitar junto ao CMDCA/MOC renovação de registro a qualquer tempo, entretanto, os procedimentos do processo de análise ao deferimento do pedido, estarão condicionados a outras exigências que comprovem seus serviços bem como, apresentação e decisão da Plenária.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 25 de abril 2018.

Cybelle Siqueira Medrado
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, TORNA PÚBLICO** a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA CDS, com dispensa de licitação, para doação a pessoas em situação de insegurança alimentar, entidades socioassistenciais e equipamentos público de Montes Claros-MG, conforme com a Lei 11.326 de 24 julho de 2003 e Resolução nº59/2013 e 62/2013 do GGPA.

DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 15 de maio de 2018, no horário das 07h às 13h, na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, localizada na CEANORTE, Rua Leonel Beirão de Jesus, S/N – Vila Telma. **ÍNTEGRA DO EDITAL:** Disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br
FONE: (38) 2211-4291.

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018.

Osmani Barbosa Neto
Secretário de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, TORNA PÚBLICO** a chamada pública para selecionar Entidades Socioassistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar/ DS – PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 com suas alterações e pelo Termo de Adesão nº 0452/2013 de conformidade com o Plano Operacional nº 2672/2018.
DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 15 de maio de 2018, no horário das 07h às 13h, na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, localizada na CEANORTE, Rua Leonel Beirão de Jesus, S/N – Vila Telma. **ÍNTEGRA DO EDITAL:** Disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br
FONE: (38) 2211-4291.

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2018.

Osmani Barbosa Neto
Secretário de Agricultura e Abastecimento

MCTTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GIROFLEX ESTROBOSCÓPIO COMPLETO E SINALIZADOR VISUAL EM LED

Dia da Licitação: 11/05/2018 - **Horário:** 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 25 de abril de 2018.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL
CPLJ/MCTTRANS

A MCTTRANS, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foram firmados os Contratos abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

Processo nº 028/2018
Pregão 013/2018

Contrato nº. 023/2018 Valor: **R\$ 25.455,90**
Contratada: HARLEY TEIXEIRA DE FREITAS – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE PLACAS

Prazo de Vigência: 20/04/2018 a 31/12/2018

Contrato nº. 024/2018 Valor: **R\$ 37.893,96**

Contratada: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE PLACAS

Prazo de Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018

Contrato nº. 025/2018 Valor: **R\$ 11.762,50**

Contratada: COMERCIAL SERRA AZUL LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE PLACAS

Prazo de Vigência: 20/04/2018 a 31/12/2018

Montes Claros – MG, 25 de abril de 2018.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 09, de 24 de Abril de 2.018.
Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica outorgado ao **Tenente Coronel Alexandre dos Anjos Ferreira, o Título de Cidadão Honorário**, trazendo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Montes Claros, contribuindo sobremaneira para o nosso desenvolvimento.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de abril de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

PORTARIA Nº65/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 38, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, **RESOLVE:**

Art.1º.-Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 30 (segunda-feira) de abril de 2.018, em virtude das comemorações do **dia 1º de maio - "Dia do Trabalho"** devendo os funcionários deste Legislativo retornarem as suas atividades normais no dia 02 (quarta-feira) de maio de 2.018.

Art. 2º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE E CUMPRE - SE

Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 24 de abril de 2.018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

MCTTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e
Transportes - MCTTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO – 010/2018.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN ? Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/n ? 2º andar ? Canelas ? Montes Claros - MG - CEP. 39402-595, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na MCTTRANS ou retirado no sítio www.mctransonline.com.br/formulários.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BUR8272	AG01553445	15/03/2018	554-12
BXM7682	AG01553360	20/03/2018	554-12
CCW9254	AG01554828	23/03/2018	653-00
DCF7220	AG01554172	20/03/2018	763-31
DKX5117	AG01553354	16/03/2018	554-12
EAW9755	AG01554521	21/03/2018	763-31
EIP5446	AG01528279	28/03/2018	556-80
ETB5599	AG01554217	19/03/2018	554-14
EWN0230	AG01553039	13/03/2018	554-12
FXX5187	AG01554605	23/03/2018	763-31
GQB7447	AG01553356	17/03/2018	554-12
GQN5233	AG01554218	19/03/2018	554-14
GQQ7585	AG01553579	15/03/2018	556-80
GTP4547	AG01524308	24/03/2018	518-51
GUR4799	AG01553849	21/03/2018	556-80
GZI4727	AG01524617	26/03/2018	554-11
GZW8250	AG01553550	17/03/2018	763-31
HAI6689	AG01512196	21/03/2018	763-32
HAO0974	AG01554287	19/03/2018	554-12
HAU2395	AG01554505	23/03/2018	554-12
HAX8033	AG01512195	21/03/2018	736-62
HBB6195	AG01554694	23/03/2018	556-80
HBZ9224	AG01554209	15/03/2018	763-31
HCB3136	AG01553790	19/03/2018	554-12
HCM8020	AG01529447	01/04/2018	554-13
HCM9431	AG01554489	23/03/2018	554-12
HDA3331	AG01554102	19/03/2018	573-80

HDE5183	AG01553924	20/03/2018	554-12
HDO5921	AG01529443	28/03/2018	550-90
HDW1532	AG01553726	19/03/2018	554-12
HEH9720	AG01554294	19/03/2018	554-12
HEU0899	AG01553950	21/03/2018	554-12
HGA5211	AG01553472	19/03/2018	555-00
HGI6827	AG01548534	14/03/2018	549-50
HGI9335	AG01554148	23/03/2018	554-12
HGQ3982	AG01529397	29/03/2018	605-02
HGQ4487	AG01554146	23/03/2018	554-14
HGQ4487	AG01553475	21/03/2018	554-14
HGU1924	AG01553450	15/03/2018	554-14
HHU4097	AG01553516	23/03/2018	556-80
HHY5271	AG01553945	21/03/2018	554-12
HHY8093	AG01553789	19/03/2018	555-00
HIC4848	AG01552748	23/03/2018	573-80
HIC4848	AG01554088	23/03/2018	555-00
HIN5220	AG01554570	21/03/2018	595-91
HIN6238	AG01554822	19/03/2018	604-12
HIN6828	AG01524239	25/03/2018	556-80
HJL0169	AG01554066	16/03/2018	555-00
HJM8188	AG01553806	21/03/2018	550-90
HJN0681	AG01553441	13/03/2018	555-00
HJQ9806	AG01554612	23/03/2018	556-80
HJS0276	AG01524007	25/03/2018	550-90
HJU3248	AG01528597	29/03/2018	556-80
HKG9202	AG01524235	25/03/2018	556-80
HKR1472	AG01553733	19/03/2018	763-32
HKT1191	AG01529446	31/03/2018	573-80
HKU5716	AG01553327	14/03/2018	763-31
HKU9576	AG01554824	19/03/2018	604-12
HLI9064	AG01553447	23/03/2018	763-32
HLK2347	AG01553992	19/03/2018	554-12
HLP9944	AG01553735	19/03/2018	763-31
HMA1262	AG01554208	14/03/2018	612-20
HMA1360	AG01554103	19/03/2018	554-12
HMR6492	AG01554299	19/03/2018	554-12
HMX1060	AG01529442	28/03/2018	556-80
HNB5018	AG01548538	14/03/2018	762-51
HNF2398	AG01554104	19/03/2018	554-12
HNF3570	AG01524237	25/03/2018	556-80
HNJ8483	AG01553712	20/03/2018	554-12
HNM5756	AG01554418	23/03/2018	554-12

MCTTRANS

HNS1500	AG01512194	21/03/2018	763-32
JFB4473	AG01553260	20/03/2018	554-12
JHD8182	AG01529347	31/03/2018	556-80
JHJ7083	AG01552794	19/03/2018	763-32
JHS8906	AG01553394	19/03/2018	556-80
JIB5031	AG01524232	23/03/2018	550-90
JKE9592	AG01554563	21/03/2018	554-12
JKF1036	AG01553430	19/03/2018	554-12
JKU9474	AG01529445	31/03/2018	573-80
JLS9076	AG01554654	23/03/2018	556-80
JPR1064	AG01553981	15/03/2018	554-12
JQV6324	AG01554062	15/03/2018	518-52
JSA4191	AG01553784	21/03/2018	763-32
JSE7517	AG01554283	19/03/2018	554-12
JSW5073	AG01553826	17/03/2018	554-14
JSZ3101	AG01554821	19/03/2018	604-12
JZS9500	AG01553539	21/03/2018	763-31
NGI3305	AG01554420	23/03/2018	554-12
NYB9520	AG01553961	15/03/2018	546-00
NYG6495	AG01554389	19/03/2018	736-62
NZB3444	AG01554825	19/03/2018	604-12
OLX7329	AG01554216	19/03/2018	763-31
OMF5631	AG01548536	14/03/2018	545-21
OOW3928	AG01554398	23/03/2018	573-80
OOY2093	AG01554178	23/03/2018	763-31
OPD2839	AG01553933	19/03/2018	554-12
OPG7019	AG01553278	13/03/2018	521-52
OPK2876	AG01554006	16/03/2018	554-12
OPL3503	AG01548539	14/03/2018	762-51
OPN3685	AG01553347	16/03/2018	554-12
OPY3324	AG01554688	23/03/2018	554-12
OQF1580	AG01554655	23/03/2018	605-01
OQI4839	AG01524230	23/03/2018	545-21
OQZ9587	AG01553424	19/03/2018	554-12
ORA4302	AG01553993	19/03/2018	545-22
OWO4560	AG01554603	23/03/2018	762-52
OWP8782	AG01524234	23/03/2018	550-90
OWT7838	AG01554219	23/03/2018	518-51
OWU8879	AG01553934	19/03/2018	554-12
OXC2134	AG01554190	13/03/2018	556-80
OXF3473	AG01524229	23/03/2018	545-21
OXG6330	AG01554690	23/03/2018	556-80
OXH5464	AG01524466	21/03/2018	556-80

OXJ3946	AG01554695	23/03/2018	556-80
OZC7125	AG01553597	23/03/2018	612-20
PAZ5576	AG01553858	23/03/2018	554-13
PJD6651	AG01529441	28/03/2018	556-80
PUC1672	AG01554177	23/03/2018	763-31
PUE6627	AG01551210	21/03/2018	545-21
PUG7333	AG01553914	09/03/2018	763-31
PVA1628	AG01554198	14/03/2018	763-31
PVS9387	AG01552920	16/03/2018	554-12
PWC4189	AG01529399	31/03/2018	605-02
PWD9429	AG01553551	17/03/2018	554-14
PXB0852	AG01524307	24/03/2018	518-51
PXQ1303	AG01553353	16/03/2018	554-12
PYO7525	AG01554490	23/03/2018	763-31
PYY5456	AG01553477	21/03/2018	554-12
QNC5628	AG01554080	19/03/2018	604-12
QND2777	AG01554265	23/03/2018	554-14
QNF6120	AG01554211	15/03/2018	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 25/04/2018 - Total de registros: 131

PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria - Geral

Portaria/ SMS, nº 06, de 25 de Abril de 2018.

DESIGNA PROFISSIONAIS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS DA CENTRAL DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA REGIÃO AMPLIADA NORTE.

A Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do artigo 71 e da alínea "e", do inciso II, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB – SUS/MG nº 318, de 07 de dezembro de 2006, que aprova o Projeto Estadual de Regulação Assistencial;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB/SUS/MG nº 2.236, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece estratégias e procedimentos correlatos para a qualificação da regulação e a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde no SUS de Minas Gerais, nos termos da Política Nacional de Regulação;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.277, de 06 de maio de 2016, que estabelece as diretrizes para o repasse do incentivo financeiro de cofinanciamento destinado à implantação da cogeção nas Centrais Macrorregionais de Regulação do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.298, de 20 de maio de 2016, que divulga os beneficiários e estabelece as diretrizes específicas para o primeiro Bloco de Municípios que aderiram à proposta do incentivo financeiro de cofinanciamento para implantação da cogeção nas Centrais de Regulação do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 6.203, de 23 de abril de 2018, que estabelece regras do programa de Cogeção nas Centrais Macrorregionais de Regulação do estado de Minas Gerais, a partir do exercício 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os profissionais médicos ENIUS FREIRE VERSIANI, CRMMG 34082 e ANTONIO JOSÉ MARINHO CEDRIM FILHO, CRMMG 42263 designados **COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS DA CENTRAL DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA REGIÃO AMPLIADA NORTE.**

Parágrafo Único. A função de AUTORIDADE SANITÁRIA implica em responsabilidade administrativa pelos respectivos atos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 25 de Abril de 2018.

Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros